



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 005/2017 - SEGUP/PA
TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - SEGUP/PA
REF. ADITIVO DE 25%
PROCESSO Nº 2017/61270 - SEGUP/PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017-SEGUP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DESTA A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, E A EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, inscrita no CNPJ nº. 05.054.952/0001-01. Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, representada neste ato pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 16223 e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, cidade de Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.506.307/0001-57. Telefone: (51) 3920-2200; Ramais: 8267/8273. E-mail: licitacoes@embratec.com.br, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 1083552578 SJS/RS e do CPF nº 007.845.7702-05, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 1210, apto. 118. Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS e o **Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador da Identidade nº 3027063209 SSP/RS, e do CPF/MF sob o nº 952.835.520-04, residente e domiciliado na Rua Dr. João Sart, nº 25, apto. 901 B – Campo Bom/RS, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo nº 003/2019** ao **Contrato nº 005/2017 - SEGUP** tem origem no **Processo nº 2017/61270**, tem por fundamento legal o artigo 65, b e §1º da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de 25%** no objeto contratual correspondendo ao aumento de **R\$ 437.192,51 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais, e cinquenta e um centavos)**;

2.2. Passando o valor destinado a Gasolina Comum de **R\$ 1.157.707,64** (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.332.585,16** (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);

2.3. E o valor destinado ao Diesel Comum de **R\$ 591.061,66** (Quinhentos e noventa e um mil sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 853.373,36** (Oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);

2.4. O valor global estimado do contrato passará de **R\$ 1.748.769,30** (Hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) para **R\$ 2.185.958,52 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

DESCRIÇÃO	LITROS	LITROS COM ADITIVO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA INICIAL	PREÇO COM ADITIVO
Gasolina Comum	280.997	323.443	R\$ 4,12	R\$ 1.157.707,64	R\$ 1.332.585,16
Diesel Comum	179.654	259.384	R\$ 3,29	R\$ 591.061,66	R\$ 853.373,36
TOTAL	460.651	582.827	-----	R\$ 1.748.769,30	R\$ 2.185.958,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste **3º Termo Aditivo**, a CONTRATANTE dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária:

Abastecimento de Unidades Móveis do Estado - 21.101.06.122.1297.4668;

Natureza da Despesa – 339030:

PI – 4200004668C;

Ação – 253963;

Fonte – 0101.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e seus respectivos aditivos.

4.2. Este contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de dez dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Belém/PA, de _____ de 2019.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

C.I: RG Nº

CPF/MF Nº

2. _____

NOME:

C.I: RG Nº

CPF/MF Nº